



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de janeiro, 27 de janeiro de 2009.

Comunicação nº 002/09 – TJD/RJ.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Comunicação nº 365/08 - TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7608/08 de 18 de dezembro de 2008:

Processo 1.258/08: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo e Renan da Silva

Recorrido: Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Defiro o pedido de efeito suspensivo.

2. Ao Procurador

3. Publique-se e Cumpra-se

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

LEIA-SE:

Processo 1.258/08: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrido: Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Defiro o pedido de efeito suspensivo.

2. Ao Procurador

3. Publique-se e Cumpra-se



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral TJD/RJ

Rua do Acre nº 47 – Centro – RJ – Cep: 20081-000
Tels.: (021) 2253 -0808 / Fax.: (021) 2253 – 1577
www.fferj.com.br/tribunal/composicao.html